LEI Nº 3.632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 033/14, de autoria da Mesa da Câmara)

Passa a denominar Amaro Silvestre da Silva "Dedé Tubaína" a Casa do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar **Amaro Silvestre da Silva "Dedé Tubaína"** a Casa do Trabalhador, localizada na Rua Osvaldo Cruz com a Rua Antônio Tiveron.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de dezembro de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município